



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Segunda-feira • 12 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3061

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto nº 306, de 12 de julho de 2021** - Dispõe sobre adequações Legais junto a Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA.
- **Resolução nº 002/2021 - Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI** - Dispõe sobre a Eleição das Entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 306, DE 12 DE JULHO DE 2021.

**“Dispõe sobre adequações Legais
junto a Comissão permanente de
Acompanhamento - COPEA.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser publicada a substituição de membros que compõe a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA, representantes da Secretaria Municipal de Guaratinga do Município de Guaratinga/Ba,

DECRETA:

Art. 1º - A substituição do funcionário público **ADELAR DIAS GOBIRA** pela funcionária pública **LUCICLÉIA SOUZA DOS SANTOS MARES**.

Art. 2º - A substituição do senhor **MARCONE RODRIGUES DA SILVA** pela funcionária pública **MARIA DA PENA ALMEIDA SANTOS**.

Art. 3º - A substituição do funcionário público **CLÓVIS ALVES RODRIGUES** pela funcionária pública **ALINE SANTOS PEREIRA SOUZA**.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Guaratinga/BA, em 12 de julho de 2021.

MARLERNE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Resoluções



Resolução nº. 002/2021

Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI

Dispõe sobre a Eleição das Entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para composição do CMDI, do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 591, de 29 de Setembro de 2011 e pelo Decreto Municipal nº 247, de 24 de Maio de 2021, RESOLVE:

Art.1º. TORNAR PÚBLICO a lista em ordem alfabética dos Grupos/Instituições/Entidades/Organizações/Associações inscritas e **APTAS** a concorrerem ao processo de Eleição da Sociedade Civil para Gestão 2021/2023 conforme abaixo:

- a) AAFA - Associação de Apoio a Família;
- b) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinga;
- c) LAR VIVER FELIZ - Instituição Beneficente dos Idosos Guaratinga;
- d) SINDIACSCER - Sindicato Intermunicipal dos Agenstes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias de Eunápolis e Região;
- e) STRG – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaratinga;

Art.2º. Na ausência de inscrições suficiente para formação do pleito com disputa por votos, fica declarado a formação de chapa única composta pelas entidades relacionadas no artigo anterior.

*Rua Nova, 31, Centro - Guaratinga-Ba - CEP: 45840-000
guratingaexecutiva.guaratinga@gmail.com*



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Parágrafo Único. Fica declarado ELEITAS as Entidades da Sociedade Civil descritas no Art.1º.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratinga-Ba, 09 de Julho de 2021.

Vanclides Dantas Melo
Coordenador

Arlinda Souza Pires Vaz
Relatora

Fabiola Severino Martins Viana
Membra

Renilda Rodrigues Santos
Membra

*Rua Nova, 31, Centro - Guaratinga-Ba - CEP: 45840-000
guratingaexecutiva.guaratinga@gmail.com*